



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

JUIZO: VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA / DR. QUÉSSIO CÉSAR RABELO
PROCESSO Nº: 0010224-27.2024-5.18.0261
ID MANDADO: ea 9872a

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, VISTORIA E LAUDO DE IMÓVEL

No dia 09/03/2024, às 07h30, a AVENIDA MUTIRÃO, QUA-
DRMA A, LOTE 08, VILA SOLIDARIEDADE, JARAGUÁ/GO, CEP 76
330-000.

Fred Henrique Oliveira da Silva, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento ao Mandado,
passado em favor de RAFAEL FERREIRA DA COSTA, CPF 040.028.662-
97.

contra GLEIDESON CALASTRO MAGALHÃES, CPF 377.144.302-
49.

para pagamento da importância de R\$ 20.844,31 (VINTE MIL OITOCENTOS E
QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

depois de cumpridas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens:

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL 0010224-27.2024-5.18.0261 RE-
FERENTE AO PROCESSO ORIGINÁRIO 0000869-44.2014.5.08.
0124 DA VARA DO TRABALHO DE XINGUARA (TRT-8), QUE DETER-
MINOU E CUMPRU A AVALIAÇÃO, VISTORIA, LAUDO E PENHORA DO
IMÓVEL DE MATRÍCULA 3.080 REGISTRADO NO CARTÓRIO DE RE-
GISTRO DE IMÓVEIS, PROTESTO E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA
COMARCA DE JARAGUÁ/GO, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO OFI-
CIAL: "UM LOTE DE TERRENO DENOMINADO VILA SOLIDARIEDADE,
NESTA CIDADE, COM A ÁREA TOTAL DE 360,00 METROS QUADRADOS
MEDINDO 12,00 METROS DE FRENTE PARA A DITA AVENIDA (MUTI-
RÃO); 12,00 METROS DE FUNDO DIVIDINDO COM O LOTE 07; 30,
00 METROS DO LADO DIREITO DIVIDINDO COM O LOTE 10; 39,00
METROS DO LADO ESQUEIRO DIVIDINDO COM O LOTE 06. CONTEN-
DO UMA CASA RESIDENCIAL, FEITA DE TIPOLOS COMUNS, EM OITEZ,
COBERTURA DE TELHAS DE FIBRO CIMENTO, ESQUADRIAS FERRO
E MADEIRA, REVESTIMENTO CHAPISCO COMUM E REBOCO PAULISTA,
PAVIMENTO: - CONCRETO COM CIMENTO LISO; INSTALAÇÕES E-
LÉTRICAS DE PADRÃO DA CELG, HIDRÁULICA NO PADRÃO DA SANEA-
GO; PINTURA: - HIDRACAL NAS ALVENARIAS, ÓLEO NAS ESQUA-
DRIAS, COM 02 QUARTOS, UM BANHEIRO, UMA SALA, UM COZIN-
HEIRO E UM ALPENDRE, COM A ÁREA DE 53,06 METROS QUADRA-
DOS". [RÉG. 313 - CONTINUA]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, VISTORIA E LAUDO DO IMÓVEL 3.080

[PÁG. 2/3 - CONTINUAÇÃO] MATRÍCULA 3.080 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JARAGUÁ/GO. BENFEITURIAS NÃO CONSTANTES DA MATRÍCULA: NÃO FOI POSSÍVEL DETERMINAR. OCUPAÇÃO ATUAL: NÃO FOI POSSÍVEL DETERMINAR. SITUAÇÃO FÍSICA: IMÓVEL EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO. ACESSO AO BEM: ÁREA URBANA, RUA ASFALTADA, A CERCA DE DOIS QUILOMETROS DO CENTRO DA CIDADE. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MÉTODO COMPARATIVO, CONSIDERANDO-SE A LOCALIZAÇÃO, BENFEITURIAS E PESQUISAS EM SITES ESPECIALIZADOS, PERCENTUAL AVALIADO: 100% (CEM POR CEM). VALOR NA AVALIAÇÃO DO PERCENTUAL: R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS). [PÁG 2/3 - CONTINUA NA PÁG 3/3 PARA ASSINATURA].



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

[PAG 313 - CONTINUAÇÃO: ASSINATURA]

tudo para garantia da dívida referida no Mandado. Feitas a penhora e a avaliação, lavrei o presente Auto:

Fred Henrique Oliveira da Silva
FRED HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida nos autos, dando-lhe ciência de tudo e de que tem o prazo legal, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo ASSINADO / NÃO ASSINADO e RECEBIDO / RECUSADO contrafé.

Em _____

FRED HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no Auto de Penhora e Avaliação, depois de realizadas estas, procedi ao depósito dos bens penhorados em mãos de _____ documento de identificação _____, domiciliado a _____, o qual, como fiel depositário, obriga-se a guardar e conservar os bens penhorados e a não abrir mão destes sem a devida autorização judicial, sob as penas da Lei. Feito o depósito, lavrei o presente Auto, assinado conjuntamente ao depositário.

FRED HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Depositário